



DECRETO Nº. 185/2020

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.152, de 15 de dezembro de 2020; decreta.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.439,58 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2035 - Fundo Municipal do Idoso.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Conta de Despesa - 01791 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.439,58 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Artigo 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2035 - Fundo Municipal do Idoso.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta de Despesa - 01790 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.439,58 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 15 de dezembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal